PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta pública e de autorização legislativa para o fechamento de turmas, alteração da oferta de etapas de ensino ou reestruturação significativa do Colégio Municipal de Visconde do Rio Branco.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco/MG, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta prévia à comunidade escolar e de aprovação do Poder Legislativo para qualquer alteração significativa na estrutura e funcionamento do Colégio Municipal de Visconde do Rio Branco.

Art. 2° São consideradas alterações significativas:
I – fechamento de turmas ou salas de aula;
II – redução da oferta de etapas de ensino, incluindo a extinção parcial ou total do ensino médio;
III – modificações que impactem diretamente o projeto político-pedagógico da escola, sua estrutura física ou quadro de servidores.

Art. 3° Qualquer proposta de alteração mencionada no artigo anterior deverá ser precedida por:
I – consulta pública à comunidade escolar, organizada pelo Colegiado Escolar, com ampla divulgação e realização de assembleias escolares;
II – audiência pública promovida pela Câmara Municipal;
III – aprovação legislativa da Câmara Municipal.

Art. 4° O Poder Executivo deverá apresentar relatório técnico com justificativa detalhada das alterações propostas, incluindo:
I – estudo de impacto na aprendizagem dos alunos;
II – impacto financeiro e administrativo para o Município;
III – análise do impacto na vida funcional dos servidores;
IV – estudo sobre a demanda e matrícula escolar no município.

Art. 5º Fica vedado ao Poder Executivo implementar qualquer alteração significativa no Colégio Municipal de Visconde do Rio Branco sem o devido cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 02 de maio de 2025.

Guilherme Guimarães de Azevedo

Assinado digitalmente por Guilherme Guimarães de Azevedo
ND: C=BR, OU=Câmara, O=Vereador, CN=Guilherme Guimarães de Azevedo, E=vereadorguilherme@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.08 14:39:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 – Visconde do Rio Branco, MG – TEL. GERAL (32) 3551-8000
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Colégio Municipal de Visconde do Rio Branco é uma das instituições de ensino mais tradicionais do município, sendo referência na oferta de educação pública gratuita, especialmente nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio. Trata-se de um patrimônio histórico e educacional, que contribuiu — e ainda contribui — para a formação de gerações de rio-branquenses.

Nos últimos anos, porém, tem-se observado um processo sistemático de sucateamento da escola, com redução de investimentos, desvalorização da estrutura pedagógica e fechamento gradual de turmas. Essa estratégia, embora não declarada oficialmente, indica uma clara intenção de desmobilizar o Colégio até sua extinção, especialmente no que se refere ao ensino médio, sob a justificativa de que esta etapa não seria de responsabilidade direta do Município.

É dever do Poder Legislativo e de toda a comunidade escolar se posicionar frente a esse desmonte. Defender o Colégio Municipal é proteger não apenas um espaço de ensino, mas um marco da história e da identidade de Visconde do Rio Branco. Por isso, propomos este Projeto de Lei que garante que nenhuma mudança significativa seja feita sem debate democrático, consulta à comunidade e aprovação da Câmara Municipal, fortalecendo a transparência e o compromisso com a educação pública de qualidade.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 02 de maio de 2025.

Guilherme Guimarães de Azevedo

Assinado digitalmente por Guilherme Guimarães de Azevedo
ND: C=BR, OU=Câmara, O=Vereador, CN=Guilherme Guimarães de Azevedo, E=vereadorguilherme@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.08 14:39:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 – Visconde do Rio Branco, MG – TEL. GERAL (32) 3551-8000
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br